



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, nos termos REGIMENTAIS vem apresentar o seguinte

REQUERIMENTO 024/21

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos Regimentais, requer que V. Excelência, na condição de Administrador desta Casa promova a apuração do vazamento de informações/documentos que se encontra nesta Câmara sob sigilo e que se espalharam nas redes sociais, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Especificamente, após a leitura do envio de documento do Executivo à esta Casa no dia 26/03/2021, tentei levantar informações sobre o teor dos documentos vez que meu nome foi apontado no ofício e fui impedida pelo Jurídico desta Casa de obter cópias de tais documentos, que por ventura não são sigilosos. Na oportunidade a estive acompanhada pelo Vereador Marquim Megasom e Rodriguinho da Ótica.

No mesmo dia, nos grupos de Whatsapp, foi publicado por terceiros mensagem do conteúdo do Relatório enviado pelo Executivo – documento anexo.

Assim, considerando que os Membros desta Casa estão sendo impedidos de tomar conhecimento de conteúdo de documentos enquanto qualquer outra pessoa tem informações privilegiadas, **REQUER** que V. Excelência tome as providências cabíveis.

Nada mais.

Pires do Rio/GO, 06 de abril de 2021.

Vereadora ADRIANA DO SALÃO

(17) WhatsApp



Adriana

26/03/2021 às 20:08



20:05 26/03/2021

← Luto Política sem filtro
Cida, Cort Cabelo, Daniel Cl., Fernanda...

+55 64 9226-9798 → Flávia Kali
Como está seu cunhado? 18:40

+55 64 9236-6025 → Carlos Roberto
Essa mensagem foi apagada 18:41

+55 64 9236-6025 → Carlos Roberto
Essa mensagem foi apagada 18:41

+55 64 9935-0738 → Hosana Martins
+55 64 9226-9798
Como está seu cunhado?

Estamos esperando boletim 18:41

+55 64 9910-3279 → Leandro José Ferreira
+55 64 9236-6025
Relatório hoje enviado pelo CAPS sobre
a abordagem técnica que a Vereadora
Adriana do Salão fez com a equipe do CAPS ...

Aff 18:42

Menos adriana, menos 18:42

+55 64 9935-0738 → Hosana Martins
+55 64 9226-9798
Como está seu cunhado?

Está entubado sedado respirando por
aparelhos isso de ontem amiga hj não
tivemos notícias ainda 18:43

+55 64 9910-3279 → Leandro José Ferreira
Querendo aparecer e já tá fazendo é
morda

Digitte uma mensagem

Send



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP - 75.200-000 Pires do Rio - GO

◆ Encaminhada

Relatório hoje enviado pelo CAPS sobre a abordagem técnico que a Vereadora Adriana do Salão fez com a equipe do CAPS e lido na sessão: Até o presente momento o usuário tem sido assistido pela equipe: visitas domiciliares, ,medicações assistida e monótila da saúde... informar que a vereadora Adriana do salão interferiu no Projeto TERAPÊUTICO Singular do usuário do CAPS de forma ríspida . A vereadora disse a família que ia tomar providência e caso não obtesse a internação iria denunciar ao jornal. O usuário foi ao hospital que estava com sudorese e pico hipertensivo. Ao sairmos do hospital, a vereadora Adriana abordou a equipe emitindo opiniões negativa e depreciativas sobre as condutas dos profissionais..alterada, desafiando e desacatando com agressividade a psicóloga. Ela estava acompanhada por um homem que também proferiu palavras agressivas com gestos e voz alterada... desacatando toda a equipe.

20/04

“CONHEÇA E DIVULGUE A ARTE E A CULTURA DE GOIÁS”

e-mail: camarapiresdorio@gmail.com

Telefax: (64) 3461-1610, 3461-7729 e 3461-5418



Parecer Jurídico 15/2021

Requerente: Vereador Presidente Denilson Eymard de Castro.

EMENTA: REQUERIMENTO 024/21. APURAÇÃO DE VAZAMENTO DE INFORMAÇÕES/DOCUMENTOS.

1 – DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada pelo Douto Presidente desta Colenda Câmara Municipal, solicitando parecer jurídico acerca do requerimento formulado pela Vereadora Adriana do Salão, quanto à tomada de providências para apuração do vazamento de informações/documentos que se encontravam nesta Câmara sob sigilo e que se espalharam nas redes sociais.

Em seu requerimento, a Nobre Edil, acosta *prints* de grupo via *WhatsApp*, a fim de instruir seu pedido.

É o relatório, passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando detidamente o requerimento protocolado sob o nº 024/21, vislumbro que este não veio instruído com elementos de informações mínimos a fim de responsabilizar qualquer servidor, prestador de serviço ou vereador desta Câmara Municipal e, consequentemente, a instauração de qualquer procedimento apuratório.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio - GO

Isto porque, no referido requerimento a requerente acosta *prints* de grupo de *WhatsApp* sem qualquer indício de que os supostos vazamentos de informações/documentos partiram desta Casa Legislativa.

Ora, é cediço que a sessão ordinária ocorrida no dia 26/03/2021 se deu por volta das 09h, encerrando-se ainda no período matutino, e, conforme se vê pelo documento apresentado pela própria Vereadora Adriana do Salão, o usuário identificado como Carlos Roberto (+55 64 9236-6025) que, segundo ela sugere que ele obteve acesso a informações sigilosas do Poder Legislativo, apagou 02 (duas) mensagens às 18h41min, sendo que o usuário Leandro José Ferreira (+55 64 9910-3279) posteriormente às 18h42min fez alusão a uma mensagem, gize-se incompleta, do referido usuário Carlos Roberto nos seguintes termos:

“Relatório hoje enviado pelo CAPS sobre a abordagem técnico que a Vereadora Adriana do Salão fez com a equipe do CAPS...”

Nota-se que muito embora a mensagem supracitada relate supostamente informações da sessão ordinária ocorrida no dia 26/03/2021 (após a sessão), estas não se encontravam sob sigilo, uma vez que foi lida em plenário, ainda que parcialmente, cuja transmissão vem ocorrendo nas redes sociais em tempo real.

Ademais, pelo simples trecho apresentado, não há como imputar qualquer responsabilidade a servidor, prestador de serviços ou vereador desta Câmara Municipal, uma vez que não há a reprodução integral do documento que se encontrava no Poder Legislativo ou que este tenha sido realmente postado em redes sociais por terceiros.

Cumpre ressaltar ainda que há um segundo *print* juntado pela requerente, este totalmente anêmico diante da ausência de identificação de quem teria encaminhado, em



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio - GO

que local foi postado, bem como diante do horário ter sido às 20h04min, horário este bem superior às primeiras mensagens encaminhadas no grupo “Política sem Filtro”.

Vislumbra-se que pelas informações faltantes neste segundo *print*, este não deve ser levado em consideração, tendo em vista que se o próprio remetente da mensagem se escusou em ser identificado, editando a sua remoção, a credibilidade acerca das informações neste *print* é ululantemente duvidosa, podendo também ter sido editada.

Outrossim, é de bom alvitre gizar que o teor das informações/documentos supostamente vazados, segundo a requerente, partiram do documento encaminhado a este Poder pelo Douto Secretário Municipal de Saúde de Pires do Rio, sendo que não incumbe ao Presidente desta Casa, zelar pelo sigilo de terceiros que não integre esta Câmara Municipal.

Desta feita, diante de tudo que aqui fora exposto, em especial pelos frágeis documentos apresentados pela requerente – sem timbres oficiais, despachos, assinaturas de servidores ou de protocolo – entendo, por ora, pelo indeferimento do requerimento de adoção de providências no sentido de responsabilizar qualquer servidor, prestador de serviços ou vereadora por vazamento de informações/documentos sigilosos, até que sejam apresentados novos documentos que informem a autoria ao menos indícios dos fatos apontados.

3 – DA CONCLUSÃO:

Ante o exposto, respondendo a consulta formulada pelo Ínclito Vereador Presidente Denilson Eymard de Castro, entendo pelo indeferimento do aludido requerimento pelos motivos que aqui foram aduzidos, salvo se a requerente apresente novas informações ou provas acerca da autoria dos fatos apontados.



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro – Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio - GO

É importante destacar que o presente parecer não vincula a decisão superior.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Pires do Rio, 14 de abril de 2021.

Geraldo Rincon Júnior
Procurador Chefe Legislativo



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

DESPACHO

Solicito a douta manifestação de V.S^a ao Requerimento nº 024/21, de autoria da Vereadora Adriana do Salão, em anexo.

Atenciosamente,

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pires do Rio, em 09 de abril de 2021.



VEREADOR DENILSON CASTRO,
Presidente.

Ilmº Senhor Dr. GERALDO RINCON JÚNIOR,
DD Procurador Chefe Legislativo,
NESTA.

/ro*